



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei nº 059

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Alcantil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.107,60 (Dez mil cento e sete reais e sessenta centavos) destinados a ocorrer com as despesas da Construção de 01 (um) Galpão na sede do município.

Art. 2º - Para cobertura de crédito de que trata o Art. Anterior, o Poder Executivo utilizará dotações parciais ou totais existentes no Orçamento Programa do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a Presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alcantil, 18 de outubro de 2001.


CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR
Prefeito